



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 251, DE 28 DE MAIO DE 1962.

Abre, ao Orçamento vigente, um crédito especial da quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova 28 de maio de 1962.

José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento vigente, um crédito especial da quantia de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00), destinado as despesas com as cercas do Açude Público, de propriedade da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, situado no Distrito de Aruarú.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA, 28 DE MAIO DE 1962.

José Epifânio Filho

Dr. José Epifânio Filho,
-Prefeito Municipal-.

Dilza de Pontes Chagas

Dilza de Pontes Chagas - Tesoureira, pelo
Secretario.